



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO



LEI MUNICIPAL Nº 2.058, DE 04 DE JUNHO DE 2009

*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
1.215, DE 24 DE JULHO DE 1995 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ALVORINDO POLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica procedida na Lei Municipal nº 1.215, de 24 de julho de 1995, a seguinte alteração:

I - O artigo 4º, passará a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 4º O desconto e auxílio, objetos desta lei, serão concedidos às empresas interessadas, cujo processo de habilitação seja concluído até 31/01/2010. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 04 de junho de 2009.

VALDIR LUCCA

Secretário Municipal de Administração

ALVORINDO POLO

Prefeito Municipal

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”